



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 4664/2014

Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 288/2000, de 13 de novembro, prorrogo por mais um ano, com efeitos a partir de 9 de março de 2014, a comissão de serviço, como Mordomo, do assistente operacional do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, Jorge da Silva Lopes.

4 de março de 2014. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

207720315

Despacho n.º 4665/2014

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 51/92, de 11 de abril, determino que, no presente ano, as comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas se realizem na cidade de Guarda.

24 de março de 2014. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

207716533



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 13/2014

Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, aplicável ao Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., por força do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 23/2008, de 8 de fevereiro, conjugados com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, resulta que os membros do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., são nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, para um mandato de três anos, renovável até ao máximo de três renovações consecutivas.

Atendendo a que um dos vogais executivos apresentou a renúncia ao cargo, torna-se necessário proceder à nomeação de um novo vogal executivo, para completar o mandato em curso dos membros do atual conselho de administração.

A remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 97/2012, de 21 de novembro, 45/2013, de 19 de julho, e 48/2013, de 29 de julho.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre a nomeação constante da presente resolução.

Assim:

Nos termos dos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º e da alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de

18 de janeiro, e da alínea d) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, sob proposta dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, Júlio Paulo Candeias Pedro, para o cargo de vogal executivo do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., cuja idoneidade, experiência e competência profissional para o desempenho do cargo é evidenciado na respetiva sinopse curricular, que consta do anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

2 — Estabelecer, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, que a presente nomeação é feita pelo período restante do mandato em curso dos atuais membros do mesmo conselho de administração.

3 — Autorizar o nomeado Júlio Paulo Candeias Pedro a exercer a atividade de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público.

4 — Determinar que a presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua aprovação.

27 de março de 2014. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

ANEXO

Nota curricular

Júlio Paulo Candeias Pedro, nascido em 7 de julho de 1969.

Formação Académica e Profissional: Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade Lusófona, em 1999; Especialização em Administração Hospitalar na ENSP em 2002; PADIS — Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde na AESE, em 2008; Mastering Health Care Finance — International Executive Program, realizado pela Université Lausanne/Harvard Medical School/Hospital Geral de Santo António em 2007; Curso de Enfermagem Geral pela Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara, de 1988 a 1991.

Carreira: Administrador Hospitalar, 4.º grau, vinculado ao quadro único de administradores hospitalares, desde 14 de novembro de 2007.

Cargos Exercidos: Vogal do Conselho Diretivo do INEM IP desde 7 de outubro 2010; Vogal executivo do Conselho de Administração do Hospital do Litoral Alentejano desde 30 de janeiro de 2006 a 6 de outubro de 2010.

Desempenho de Funções: Administrador no Hospital Egas Moniz, S. A., de 7 de abril de 2003 a janeiro de 2006, com a responsabilidade de gestão da contratualização interna e coordenação dos projetos de investimento e desenvolvimento da Área de Gestão Cirúrgica; Administrador no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de São José entre 2002 e abril de 2003; Enfermeiro no Hospital dos Capuchos entre 1991 e 2002 nos serviços de neurocirurgia, serviço de urgência e unidade médico-cirúrgica gastroenterologia.

Atividade académica e científica: Arguente convidado de jùris da ENSP em trabalhos finais do Curso de Especialização em Administração Hospitalar desde, 2007; Orientador institucional de estágios da ENSP do curso de especialização em Administração Hospitalar, desde 2006; Preletor convidado da ESTSL no curso superior de Fisioterapia na área da Gestão dos Serviços de Saúde, desde 2002; Docente convidado da pós-graduação em Gestão de Serviços de Saúde da Universidade Moderna na unidade curricular de Estatística Aplicada à Gestão dos Serviços de Saúde em 2004; Estudo das desigualdades socioeconómicas em saúde em Portugal com trabalhos apresentados e publicados em reuniões e publicações de economia da saúde com a coautoria do Prof. João Pereira da ENSP; Integrou os órgãos sociais da Associação Portuguesa de Economia da Saúde de 2005 a 2008 com participação na organização de eventos científicos.

Participação em grupos de trabalho: Coordenou o grupo de trabalho criado para a revisão do Regulamento de Transporte de Doentes por via terrestre e congregou a participação de vários especialistas dos Ministérios da Administração Interna e da Saúde, bem como de representantes da Liga de Bombeiros Portugueses; Participou nas visitas de avaliação aos pontos da rede de urgência realizado pela Comissão para a Reavaliação da Rede Nacional de Emergência e Urgência; Participou no grupo de trabalho para o desenvolvimento e promoção da cirurgia de ambulatório — Unidade de Missão Hospitalares, S. A. — com apresentação pública dos resultados em dezembro de 2005, no INFARMED, Lisboa, e divulgação através do site dos Hospitais, S. A.

207730238

Secretaria-Geral

Declaração de retificação n.º 352/2014

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo despacho normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, e alterado pelo despacho normativo n.º 13/2009, de 1 de abril, declara-se que a resolução n.º 36/2013, de 31 de dezembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de dezembro de 2013, saiu com uma inexatidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

No n.º 2, onde se lê:

«2 -Autorizar a nomeada Maria João Reis Silva de Soares Pais a optar pelo vencimento do lugar de origem, nos termos do n.º 8 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e conforme publicado no *Diário da República*, 1.ª série, de 25 de janeiro.»

deve ler-se:

«2 — Autorizar as nomeadas Maria João Reis Silva de Soares Pais e Rita Perez Fernandez da Silva a optarem pelo vencimento do lugar de origem, nos termos do n.º 8 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e conforme publicado no *Diário da República*, 1.ª série, de 25 de janeiro.»

26 de março de 2014. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

207724641

Declaração de retificação n.º 353/2014

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo despacho normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, e alterado pelo despacho normativo n.º 13/2009 de 1 de abril, declara-se que a resolução n.º 3/2014, de 24 de janeiro, publicada no

Diário da República, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2013, saiu com uma inexatidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

No n.º 2, onde se lê:

«2 -Autorizar a nomeada Ana Paula Simão de Oliveira a optar pelo vencimento do lugar de origem, nos termos do n.º 8 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e conforme publicado no *Diário da República*, 1.ª série, de 25 de janeiro.»

deve ler-se:

«2 — Autorizar as nomeadas Ana Paula Simão de Oliveira e Maria Margarida Leitão Filipe a optarem pelo vencimento do lugar de origem, nos termos do n.º 8 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e conforme publicado no *Diário da República*, 1.ª série, de 25 de janeiro.»

26 de março de 2014. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

207724699

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Despacho n.º 4666/2014

A organização interna dos serviços centrais da Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA, I. P.), obedece a um modelo estrutural misto nos termos do disposto no artigo 1.º, n.º 1 dos Estatutos da AMA, I. P., aprovados pela Portaria n.º 92/2010, de 12 de fevereiro.

Nos termos dos artigos 1.º e 2.º da Portaria n.º 92/2010, d e 12 de fevereiro, a organização interna dos serviços centrais da AMA, I. P., obedece a um modelo estrutural complexo que relaciona uma estrutura hierarquizada, uma estrutura matricial e a Rede Nacional de Serviços de Atendimento (RNSA).

Nos termos do n.º 3 do supra referido artigo 1.º, a estrutura matricial é constituída por equipas multidisciplinares chefiadas por um chefe de equipa, a quem podem ser cometidas as competências fixadas para os titulares de cargos de direção intermédia (n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro).

Determina ainda o artigo 2.º da supra referida Portaria, que a estrutura organizacional da RNSA, inclui serviços centrais para o desenvolvimento e gestão de redes de lojas multicanal para os cidadãos e para as empresas e serviços desconcentrados que asseguram localmente a prestação desses serviços, de acordo com o definido no Regulamento Interno.

Nos termos do artigo 7.º do Regulamento Interno, com a redação dada pela deliberação do Conselho Diretivo de 25 de fevereiro de 2013, a RNSA integra a Direção de Gestão de Atendimento (DGA), dirigida por um diretor.

A delegação e a subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção superior a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada.

Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º e do artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo e da Deliberação n.º 1411/2013, de 20 de junho de 2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 5 de julho de 2013, determino o seguinte:

1 — Subdelegar no Diretor da Direção de Gestão de Atendimento, o licenciado Fernando Manuel da Cruz Marta, as seguintes competências:

a) A competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos integrados nas competências que lhe estão cometidas, com exceção daquela que for dirigida a membros do Governo;

b) Proceder ao controlo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos dirigentes e trabalhadores da DGA;

c) Autorizar os pedidos de alteração da marcação do período de férias dos dirigentes e trabalhadores integrados nas unidades orgânicas que se encontrem na sua dependência;

d) Autorizar a inscrição e participação, em território nacional, dos dirigentes e trabalhadores integrados nas unidades orgânicas na sua dependência, em estágios, congressos, reuniões, seminários, sem prejuízo das regras relativas à autorização das despesas;

e) Autorizar deslocações em serviço no território nacional dos trabalhadores da DGA, qualquer que seja o meio de transporte utilizado,